

Gabinete do Secretário de Mesa
98.10.02
KALTA

3258



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

172
De Jesus

Requerimento Nº 67/VII(4.a) - AC
(01.10.98)

Assunto: Integração de oficiais técnicos da Armada no NSR - 1º Tenente OTS
Augusto Ribeiro Francisco

Apresentado por: Deputado João Amaral (PCP)

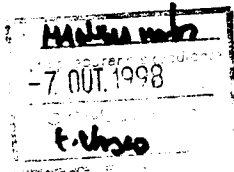
Exmo. Senhor

Presidente da Assembleia da República:

1. A aplicação do NSR aos militares, designadamente da Marinha, as normas de desbloqueamento de escalões e ainda em alguns casos a conjugação destas com as promoções deram origem a situações de injustiça relativa no plano remuneratório e distorção da correspondência entre o ordenamento hierárquico e o ordenamento dos níveis remuneratórios.

- Mercê de medidas legislativas que foram sendo tomadas ao longo dos últimos anos, e que abrangeram diferentes classes e postos militares, essas distorções foram sendo eliminadas, através de atribuição de diferenciais que permitiram o restabelecimento da justiça relativa.

- Restam ainda algumas situações quer de militares, quer de pessoal militarizado, em que medidas dessa natureza não foram tomadas, arrastando-se situações gravosas para os atingidos sem que nada - nem o peso orçamental, reduzido, que teria a sua solução - pareça justificá-lo.



(...)



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

- Estão neste número, os oficiais técnicos da Armada, que já apresentaram à Assembleia da República petições relativas à sua situação, apontando o respectivo relatório para a justiça da reivindicação apresentada, mas remetendo para o MDN a iniciativa de, por via legislativa, lhe dar solução.

- Recebi recentemente o 1º Tenente OTS Ribeiro Francisco que se considera numa situação de extrema injustiça relativa, que se verifica desde o integração no NSR, quando militares com menor número de anos de serviço e menos tempo no posto foram colocados em escalão superior ao seu.

- O serviço de pessoal da Armada reconhece a justiça da posição do militar, mas nada pode alterar sem que haja medida legislativa aplicável que o permita. Oportunamente transmitiu ao MDN o seu parecer sobre o assunto.

- O relatório da Petição nº 267/VI/3º, apresentada por este militar à Assembleia da República, em termos idênticos à de outros com situações semelhantes, reconhece a existência de injustiças relativas e anomalias, designadamente por inversão retributiva, na aplicação do NSR às Forças Armadas e em particular à Marinha, quer seja na situação de efectividade de serviço quer seja na situação de reserva.

- A Comissão de Defesa Nacional deliberou por unanimidade enviar ao MDN através do Primeiro Ministro, o relatório da Petição, para a adopção de medida legislativa adequada.

O relatório foi aprovado em 15 de Dezembro de 1994.

- A situação, entretanto, mantém-se, como me foi transmitido pelo 1º Tenente Ribeiro Francisco.

- O MDN, em ofício de 4 de Março de 1998, reitera ao referido militar a informação de que o seu posicionamento na escala indiciária se conforma com o regime jurídico que constitui o



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

sistema retributivo aplicável aos militares das Forças Armada - o que os Serviços de Pessoal da Armada, a Comissão de Defesa da Assembleia da República e o próprio muito bem sabem.

Nestes termos, ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, requeiro ao Governo, através do Ministério da Defesa Nacional, que me esclareça o seguinte:

- Como explica o MDN, 10 anos passados sobre o início da implantação do SNR, a persistência de situações desta natureza, sendo certo que outras, análogas, tiveram já solução?
- Considera o MDN a publicação expedita de medida legislativa - aliás análoga a outras que resolveram problemas idênticos - que ponha termo à situação acima descrita, já repetidamente exposta pelas vias hierárquicas competentes pelos militares prejudicados e sobre a qual inclusive existe já posição da Assembleia da República (Comissão de Defesa Nacional)?

O Deputado,

(João Amaral)